

## Prefeitura Municipal de Tatuí

## **GABINETE DO PREFEITO**

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

## LEI MUNICIPAL Nº 4.869, DE 10 DE JULHO DE 2014.

- Denomina de Vicente de Camargo Barros, a Creche Escola Municipal localizada na Avenida Cônego João Clímaco, nº 87, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica denominada de "VICENTE DE CAMARGO BARROS", a Creche Escola Municipal localizada na Avenida Cônego João Clímaco, nº 87, Centro, nesta cidade.
- **Art. 2º** A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí. 10 de Julho de 2014.

## JOSÉ MANOEL CORREA COELHO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 10/07/2014. Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: Ver. Rosana Nochele Pontes Pereira (Ofício nº 351/14, da Câmara Municipal de Tatuí).